



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE DELTA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.881/0001-75, com sede na Rua Adilson Antônio Carneiro, nº 25, na cidade de Delta/MG, através do(a) Agente de Contratação (pregoeiro) e equipe de apoio, designados pelo **Decreto nº 4769/2025** torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 59/2024**, regido nos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pelas demais condições fixadas neste instrumento de Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº37/2024**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PROCESSO Nº: 59/2024

PREGAO ELETRONICO: 37/2024

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 17/04/2025 às 9h00min

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 17/04/2025 às 09h15min

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 17/04/2025 às 09h25min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 17/04/2025 às 09h30min

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Minuta da Ata

Anexo VI – Relação de pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA **Estado de Minas Gerais**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de **material permanente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações constantes dos anexos;

3.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na Lei n.14.133/21;

3.6. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.6.1.A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

3.6.2.O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	AVULSO
R\$134,00	R\$224,00	R\$377,00	R\$557,00	R\$98,00

3.6.3. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal na Lei 14.133/21.

3.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.7.1. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Delta, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.7.2. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.7.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.7.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.7.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Delta, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

3.7.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.16. Durante a vigência da contratação, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.17. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.18. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.18.1. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.19. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.19.1. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.20. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.20.1. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.20.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á fase de lance, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação no prazo de 02 horas aberto pelo pregoeiro, passando desse prazo será desclassificado o fornecedor.

4.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

4.2.1. Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

4.3. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;

4.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.6. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

6.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

6.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

6.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência, na ausência dessas informações, não haverá intervalo.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

6.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.26. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

6.26.1. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.26.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.26.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.26.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

6.26.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.27. O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.29. Produzidos no País;

6.30. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.31. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93); 6.32. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.32.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.32.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.3.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.3.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.3.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.3.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.3.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.3.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9 DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei 14.133/21;

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País;

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

9.8. No caso de serviços, considerando que a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.16. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

9.18. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.19. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes e ficiência para fins de habilitação e classificação.

9.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10 .DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.2.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.2.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.2.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.2.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

10.2.6.No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.2.7.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.2.8.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 05 (cinco) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 .DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

14.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

14.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

14.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

14.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

14.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Delta/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública Municipal.

16 REAJUSTE

16.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado;

16.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

16.3. Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 ano, o critério de reajustamento será por:

16.3.1. reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

16.3.2. repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação de custos.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço Rua Adilson Antônio Carneiro, nº25 – Centro e endereço eletrônico www.delta.mg.gov.br.

Delta, 04 de abril de 2025.

Luís Antônio dos Passos

Secretario Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA **Estado de Minas Gerais**

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços contratação de pessoa jurídica especializada em serviços para aquisição de materiais permanente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e descrições contidas no termo de referência, bem como nas requisições anexa a este Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de materiais permanentes na administração pública é fundamental para garantir a eficiência, eficácia e continuidade dos serviços prestados à sociedade, sendo:

1. **Modernização e Atualização:** A aquisição de novos materiais permanentes permite que os órgãos públicos se mantenham atualizados com as tecnologias mais recentes, promovendo uma administração mais moderna e eficiente. Isso inclui equipamentos de informática, mobiliário ergonômico e veículos mais econômicos e menos poluentes.
2. **Eficiência Operacional:** Materiais permanentes de qualidade contribuem para um ambiente de trabalho mais produtivo. Equipamentos modernos e funcionais ajudam a reduzir o tempo necessário para a realização de tarefas, minimizam o retrabalho e melhoram a precisão dos serviços prestados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

3. **Segurança e Conformidade:** Equipamentos novos e adequados garantem um ambiente de trabalho mais seguro para os funcionários, reduzindo o risco de acidentes e doenças ocupacionais. Além disso, a aquisição de materiais permanentes muitas vezes é necessária para atender a normas e regulamentações específicas.
4. **Redução de Custos a Longo Prazo:** Embora a aquisição inicial de materiais permanentes possa representar um custo significativo, a longo prazo, esses materiais tendem a gerar economia. Equipamentos novos geralmente têm maior durabilidade e eficiência energética, resultando em menores custos de manutenção e operação.
5. **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** A disponibilidade de equipamentos adequados e modernos permite que os serviços públicos sejam realizados com maior qualidade, agilidade e satisfação do cidadão. Isso impacta diretamente a imagem da administração pública e a confiança da população.
6. **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** A substituição de equipamentos antigos por novos, que consomem menos energia e são mais eficientes, contribui para a sustentabilidade ambiental. A administração pública deve dar exemplo em práticas sustentáveis, promovendo a economia de recursos naturais e a redução de emissões de carbono.
7. **Suporte a Inovação e Desenvolvimento:** A aquisição de materiais permanentes pode facilitar a implementação de novos projetos e iniciativas, apoiando a inovação e o desenvolvimento dentro dos órgãos públicos. Isso pode incluir a introdução de tecnologias emergentes, como inteligência artificial, para otimizar processos e serviços.

Em conclusão, a aquisição de materiais permanentes é um investimento essencial para a administração pública, refletindo em melhorias contínuas nos serviços prestados à população e na gestão eficiente dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10(dez) dias a partir do recebimento de autorização de compra, contados, em remessa única OU parcelada.
- 5.2. Justificadamente, o prazo pode ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de justificativa plausível perante a autoridade competente, a ser designada pelos Secretários Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues conforme determinação dos Secretários Municipais, que poderá ser em quaisquer prédios públicos ou localidade no raio do município.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (DOIS) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Secretário Municipal de Obras Públicas e-mail:obras@delta.mg.gov.br, ou qualquer servidor por este designado, mediante qualquer ato administrativo válido.

6.7. Secretaria Municipal de Administração, administracao@delta.mg.gov.br, no caso de ausência do primeiro.

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, **Sra. Clesiane santos**.

6.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.11. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa ou forme a legislação determinar.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Habilitação jurídica

- 8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual poderá auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais;

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.27. Para empresas novas, constituídas no exercício de 2022, o balanço será o de abertura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

8.28. FICA DISPENSADO O BALANÇO PATRIMONIAL PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NA LEI 123/06.

Qualificação Técnica

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.30.8. Registro da ANVISA, no que couber.

8.30.9. Exigência da Autorização de Funcionamento perante a ANVISA (AFE) no que se refere aos itens: CAMA HOSPITALAR; Maca Clínica Médica Pediátrica; Maca Clínica Médica Pediátrica e Poltrona Hospitalar, sendo eles: os demais itens seguem normal, sem alteração.

9. OUTRAS DECLARAÇÕES

9.1. Declaração de que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2. Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão, até o 3º grau;

9.3. Declaração de que a empresa cumpre e submete-se plenamente os requisitos de habilitação;

9.4. Declaração de que a empresa licitante não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Delta;

9.5. Declaração quando for o caso, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”, que se qualifica como ME, EPP, ou MEI;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação será apresentado pela Secretaria de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão dos recursos e dotação orçamentária apresentada pelo Setor de Contabilidade.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Administração deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, valendo-se, pois, em regra, da adoção de índices setoriais ou específicos.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.9. O reajuste será realizado legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações do Contratante:

13.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

13.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

13.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

13.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

13.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

13.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

13.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

13.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das Especificações do Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

14.2. Atender às determinações da fiscalização da contratante e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos bens.

14.3. Manter entendimento com a contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos bens.

14.4. A contratada deverá indicar funcionário que manterá entendimento com a administração, bem como telefone e e-mail para contato.

14.5. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

14.6. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

14.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14.8. Comunicar ao contratante, no prazo estipulado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

14.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

14.12. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os documentos solicitados.

14.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

14.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

14.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

14.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

14.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

14.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

14.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.24. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - iv. **Multa:**
 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;
 2. *moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 3. *O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

O art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, esclarece que “a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei”.
- 15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

16. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

16.1. São órgãos participantes deste Termo de Referência:

- 16.1.1. Secretaria de Obras Publicas
- 16.1.2. Secretaria Municipal de administração
- 16.1.3. Secretaria Municipal de Promoção Social
- 16.1.4. Secretaria Municipal de Saúde
- 16.1.5. Secretaria Municipal de educação

Delta-MG, de 22 de julho 2024.

Secretario Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL/ DE PREÇOS

Processo nº: .

Pregão Eletrônico:

Modalidade: Registro de Preço

Tipo: MENOR PREÇO POR (item)

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Agência:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un.	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Un.	Valor Total do item
Valor Global da Proposta: R\$_____ (_____)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

2. Validade da Proposta 60 dias);

A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;

A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Lei n. 14.133/21, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, Lei nº. 14.133/21.

_____/____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO LICITATORIO Nº

PREGÃO ELETRONICO Nº

A Pessoa Jurídica:..... com sede
à.....nº.....complemento.....CNPJ.....nº.....Telefo
ne:.....e-mail:.....Bairro.....Cidade.....Estado.....,
através de seu representante legal Sr.(a) nacionalidade:..... profissão:
..... estado civil: RG E CPF: residente e
domiciliado a, pelo presente DECLARA, perante a Comissão
Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Delta, que:

A) Cumpre e submete-se plenamente os requisitos de habilitação.

B) Sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da Republica, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

C) Que a empresa licitante cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

D) Que a empresa licitante NÃO possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

E) Que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Delta.

Quando for o caso:

F) DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

G) DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como

() Microempresa(ME)

() Empresa de Pequeno Porte EPP, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da citada Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para a regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei n. 14.133/21. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local, data Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO V – MINUTA DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Aos dia(s), do mês de, do ano de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Delta/MG, situada a Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Delta, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 01.020.881/0001-75, isento de inscrição estadual, através da Comissão de Pregão, designada pelo Decreto nº. _____, torna público a abertura do Processo Licitatório nº ____/2024, regido nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores (Licitações), Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Decretos Municipais nº 1.134/2011 (Sistema de Registro de Preços), nº 4095/2020, e demais condições fixadas nessa Ata, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇO, por deliberação do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º _____, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresas(s) indicadas(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, e em conformidade com as disposições a seguir:

17. DO OBJETO

- 17.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para **MATERIAL PERMANENTE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº ____/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZAÇÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)					
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. O preço registrado e a identificação dos beneficiários serão divulgados em Jornal de grande circulação no município e no Site da Prefeitura Municipal de Delta/MG;

2.2.1. A divulgação do site ficará disponível durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.3. Quando das futuras aquisições ou contratações de serviços decorrentes do registro de preços deverá ser observada a ordem de classificação das empresas constantes na presente Ata;

2.4. Os preços referidos nesta Ata incluem todos os impostos, custos, taxas, fretes, que incidam sobre o objeto licitado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

2.5. É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preço a forma de execução do fornecimento do objeto desta Ata, não podendo modificar as especificações constantes no Edital, salvo se expressamente autorizado.

3. ORGÃO(S) PARTICIPANTES(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none">1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO3. SECRETARIA DE SAÚDE4. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL5. SECRETARIA DE OBRAS6. SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS |
|--|

3.2. Os órgãos participantes deverão recorrer ao Gestor de Contratos para que este informe o nome do beneficiário e o preço que será praticado para o item a ser adquirido ou para a contratação do serviço.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a partir de/...../....., podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade;

4.2. A existência de preços registrados para bens ou serviços constantes da Ata de Registro de Preços não obriga a administração a adquiri-los ou executá-los pelo Sistema, podendo realizar licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, observando, contudo, a preferência de fornecimento ou da execução do serviço pelo beneficiário do registro, caso os valores e condições obtidas na licitação sejam equivalentes aos da Ata de Registro de Preços;

4.3. Durante o período de vigência, a(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preço está(ão) obrigada(s) a atender a todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Delta/MG.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as legislações que a regulamenta (*vide* preâmbulo);

5.2. O preço poderá ser revisto a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos preços praticados no mercado, no caso em que ocorra modificação significativa que venha a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços, respondendo o Órgão Gerenciador pelas negociações necessárias junto aos beneficiários do registro;

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador:

5.3.1. convocará a empresa beneficiária do registro, obedecida a ordem de classificação, visando negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

5.3.2. frustrada a negociação, a empresa beneficiária será liberada do compromisso assumido;

5.3.3. convocará as demais empresas, visando igual oportunidade de negociação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

5.4. Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente protocolado, não puder cumprir o compromisso, o Gestor de Contratos, poderá:

5.4.1. liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

5.4.2. convocar as demais empresas, visando igual oportunidade de negociação;

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o Gestor de Contratos procederá a revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

5.6. O beneficiário terá seu registro ou item registrado cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.6.2. não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. presentes razões de interesse público;

5.7. Assegurados o direito do contraditório e ampla defesa, o cancelamento de registro total ou parcial, nas hipóteses previstas, neste artigo, será formalizado por despacho do Gestor de Contratos;

5.8. O beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

5.9. O beneficiário terá seu registro suspenso quando se enquadrar nos casos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/21;

5.10. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará(a) o(s) detentor(a) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo;

5.11. A(s) detentor(a) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

6. DO GESTOR DE CONTRATOS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Fica designado como Gestor de Contratos do Sistema de Registro de Preços a servidora Clesiane dos Santos.

6.2. Compete ao Gestor de Contratos do Sistema de Registro de Preços acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Delta/MG, de de 2025

EMPRESA REGISTRADA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

GESTORA DE CONTRATOS

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF: _____

2) _____

Nome:

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº059/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE DELTA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
OBRAS, RECURSOS HIDRICOS E EMPRESA
.....

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, OBRAS, RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE DELTA/MG, CNPJ N.º 01.020.881/0001-75, com sede na Adilson Antônio Carneiro, nº 25, na cidade Delta/MG, neste ato representada por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL _____, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: _____, RG: _____, sediado a _____, CONTRATANTE, E A _____, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº _____, SEDIADO(A) NA _____, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR _____ (NOME E FUNÇÃO NO CONTRATADO), CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO **PROCESSO Nº ____/2024**, E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

17.2. O objeto do presente instrumento é a contratação de **MATERIAL PERMANENTE** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

17.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

17.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 17.4.1. O Termo de Referência;
- 17.4.2. O Edital da Licitação;
- 17.4.3. A Proposta do contratado;
- 17.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O Recebimento do Objeto

17.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) o prazo de validade;
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;
- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

6.11. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa ou forme a legislação determinar.

Forma de pagamento

6.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.9 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

7.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das Especificações do Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.2 Atender às determinações da fiscalização da contratante e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos bens.

8.3 Manter entendimento com a contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos bens.

8.4 A contratada deverá indicar funcionário que mantará entendimento com a administração, bem como telefone e e-mail para contato.

8.5 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.6 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

8.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.8 Comunicar ao contratante, no prazo estipulado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.9 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.12 Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os documentos solicitados.

8.13 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.14 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.15 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8.21 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

8.22 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

8.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.24 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.25 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *moratória de 5,0.% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 3. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

O art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, esclarece que “a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei”.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas.

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

10.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3 Indenizações e multas.

10.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

02.05.04.122.0018.44.90.52.00 – Rubrica – 108 EDUCAÇÃO
02.07.10.122.0031.44.90.52.00 – Rubrica – 194 SAÚDE
02.08.08.244.0036.44.90.52.00 – Rubrica – 289 PROMOÇÃO SOCIAL
02.10.15.451.0039.44.90.52.00 – Rubrica – 339 OBRAS
02.03.04.122.0007.44.90.52.00 – Rubrica – 575 ADMINISTRAÇÃO
02.11.17.512.0048.44.90.52.00 – Rubrica – 402 RECURSOS HIDRICOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

14.5. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Uberaba - MG, Seção Judiciária de Uberaba – Mg, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

17.1. De acordo com as demandas do termo de Referência.

_____ de 2024. Delta, _____ de

EMPRESA REGISTRADA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

GESTORA DE CONTRATOS

TESTEMUNHA;

01	02
----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO V – RELAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

AGRUPAMENTO 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000030 / 2025 **Data de cotação** 27/03/2025

Material.: 2538 - TECLADO USB
TECLAS EXTRA MACIAS AO TOQUE, CONEXÃO USB, PLUGUE E PLAY, PADRÃOABNT2

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		50,9000

Unidade	UN	Quantidade	164,0000	Valor Médio do Item	50,9000	Valor total	8.347,6000
----------------	-----------	-------------------	-----------------	----------------------------	----------------	--------------------	-------------------

Material.: 2540 - ESTABILIZADOR 4 TOMADAS, 300 VA BOTAO LIGA/DESLIGA, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO ANTICHAMA, PORTA FUSÍVEL.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		130,9300

Unidade	UN	Quantidade	141,0000	Valor Médio do Item	130,9300	Valor total	18.461,1300
----------------	-----------	-------------------	-----------------	----------------------------	-----------------	--------------------	--------------------

Material.: 3885 - CABO MONITOR VGA 15 P

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		23,4700

Unidade	PÇ	Quantidade	79,0000	Valor Médio do Item	23,4700	Valor total	1.854,1300
----------------	-----------	-------------------	----------------	----------------------------	----------------	--------------------	-------------------

Material.: 5563 - MONITOR DE LED DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, BIVOLTS, COLORIDO, FULLHD, CONECTOR D-SUB, OS MONITORES DEVERÃO VIR COM O CABO DE FORÇA, CABO D-SUB, DVI E MANUAIS.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		565,2280

Unidade	UN	Quantidade	12,0000	Valor Médio do Item	565,2280	Valor total	6.782,7360
----------------	-----------	-------------------	----------------	----------------------------	-----------------	--------------------	-------------------

Material.: 5576 - CAIXA DE SOM PARA PC, COR CINZA/GRAFITE/PRATA.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		49,2300

Unidade	UN	Quantidade	42,0000	Valor Médio do Item	49,2300	Valor total	2.067,6600
----------------	-----------	-------------------	----------------	----------------------------	----------------	--------------------	-------------------

Material.: 7658 - FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 FOLHAS

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		3.270,1900

Unidade	UN	Quantidade	5,0000	Valor Médio do Item	3.270,1900	Valor total	16.350,9500
----------------	-----------	-------------------	---------------	----------------------------	-------------------	--------------------	--------------------

Material.: 11130 - TELA DE PROJECAO TIPO TRIPE, ÁREA VISUAL MÍNIMO DE 1,80X1,80 M, TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		816,9700

Unidade	UN	Quantidade	14,0000	Valor Médio do Item	816,9700	Valor total	11.437,5800
----------------	-----------	-------------------	----------------	----------------------------	-----------------	--------------------	--------------------

Material.: 11685 - REPETIDOR DE SINAL AMPLIFICADOR WIFI 2800MBPS 4 ANTENAS - WIFI ROUTER

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		59,3300

Unidade	UN	Quantidade	44,0000	Valor Médio do Item	59,3300	Valor total	2.610,5200
----------------	-----------	-------------------	----------------	----------------------------	----------------	--------------------	-------------------

Material.: 11881 - HD EXTERNO 1 TB

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		450,9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo. :		000030 / 2025	Data de cotação		27/03/2025		
Unidade	UN	Quantidade	79,0000	Valor Médio do Item	450,9000	Valor total	35.621,1000
Material.: 13586 - HD INTERNO 1 TB - 7200 RPM							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			27/09/2025			296,1200	
Unidade	UN	Quantidade	54,0000	Valor Médio do Item	296,1200	Valor total	15.990,4800
Material.: 13814 - MEMORIA DDR4 - 4GB - Especificações:- Capacidade: 4 GB (1x4GB)- Tipo: DDR4- Velocidade: 2666Mhz- CL(IDD): 15 Ciclos- Fonte de alimentação: VDD - 1.2V (típica)- Pinagem: 288-Pin DIMM - Latência: 15-17-17							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			27/09/2025			167,4500	
Unidade	UN	Quantidade	30,0000	Valor Médio do Item	167,4500	Valor total	5.023,5000
Material.: 15126 - ROTEADOR GIGABIT TRI-BAND COM 6 ANTENAS							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			27/09/2025			197,5500	
Unidade	UN	Quantidade	22,0000	Valor Médio do Item	197,5500	Valor total	4.346,1000
Material.: 16540 - DATA SHOW PROJETO 3600 LUMENS, CARACTERISTICAS DO PRODUTO: MINIMO DE 3.600 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO E MINIMO 3.600 LUMENS DE BRILHO EM CORES ALTO-FALANTE: X1 2W RUÍDO DO VENTILADOR: 28 DB / 37 DB RESOLUÇÃO: XGA, CONECTIVIDADE WIRELESS,SISTEMA DE PROJECAO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, MODO DE PROJECAO: FRONTAL / TRASEIRO / INSTALADO NO TETO, LCD SCREEN: 0,55-POLEGADAS (D10), METODO DE PROJECAO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILICIO, NUMERO DE PIXEL: 786.432 PIXELS (1.024 X 768) X 3, RAZAO DE ASPECTO: 4:3, RESOLUCAO NATIVA: XGA, TIPO DE LAMPADA: 210W UHE,DURACAO DA LAMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL); 10.000 HORAS (MODO ECO), CORRECAO DEKEYSTONE: VERTICAL: -30° +30° / HORIZONTAL: -30° +30°, RAZAO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1, REPRODUCAO DE COR: ATÉ 1 BILHAO DE CORES, LENTE DE PROJECAO: TIPO: ZOOM OPTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL), NUMERO DO COMPRIMENTO DE FOCO: 1,49-1,72, TAMANHO DA TELA: 30" A 300" (0,89M - 10,95M) COMPRIMENTO DO FOCO: 16,9 MM-20,28 MM,ZOOM: 1-1,2, TAMPADA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER, CONECTIVIDADES: ENTRADA DO COMPUTADOR: X 1 D-SUB 15, HDMI: X 1, USB TIPO A: X 1 (MEMORIA USB IMAGENS / MODULO WIRELESS, ATUALIZACAO FIRMWARE)USB TIPO B: X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, FIRMWARE UPDATE) ENTRADA DE VIDEO RCA: X 1, ENTRADA DE AUDIO RCA: X 2 RCA (BRANCO X1, VERMELHO X1), ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL: 100 - 240 V AC, FREQUENCIA NOMINAL: 50/60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA: 100-120V: 296W (NORM) - 211W (ECO) / 220-240V: 282W (NORM) -203W (ECO)CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, MODULO WIRELESS, CABO DE ALIMENTACAO(1,8M) CABO DO COMPUTADOR (1,8M) - VGA CD MANUAL DO USUARIO, BOLSA DE TRANSPORTE GARANTIA: 3 ANOS (OFERTADA PELO FABRICANTE)							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			27/09/2025			3.376,8000	
Unidade	UN	Quantidade	10,0000	Valor Médio do Item	3.376,8000	Valor total	33.768,0000
Material.: 16702 - NOBREAK 3200VA UNIVERSAL BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 3200VA, C/ FREQUÊNCIA EM REDE (HZ): 50 OU 60HZ(+/- 5HZ) PELO MENOS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA EM INVERSOR (HZ): FREQUÊNCIA DA REDE +/- 1 %, FATOR DE POTÊNCIA: 0,7, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS, FORMA DE ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM), RENDIMENTO EMREDE (COM MEIA CARGA): >=96%, RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >=85%, FAIXA DE VARIAÇÃO DE ENTRADA PARA 115V: 91V - 143V (CA), FAIXA DE VARIAÇÃO DE ENTRADA PARA 220V: 174V - 272V (CA), TOLERÂNCIA NA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 6%.							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			27/09/2025			3.440,8800	
Unidade	UN	Quantidade	27,0000	Valor Médio do Item	3.440,8800	Valor total	92.903,7600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000030 / 2025 **Data de cotação** 27/03/2025

Material.: 18003 - SCANNER DUPLEX, DE MESA, ATÉ 24 PÁGINAS EM 1 MINUTO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, PERMITE COLOCAR NO SCANNER MÍNIMO DE 50 PÁGINAS DE UMA ÚNICA VEZ, DIGITALIZA OS DOIS LADOS DO PAPEL NUMA ÚNICA VEZ AUTOMATICAMENTE, SCANEAMENTO TAMBÉM COLORIDO, VELOCIDADE DO SCANNER É DE NO MÍNIMO 24 PÁGINAS POR MINUTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COPIAS FRENTE E VERSO: SIM - ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 21,6 CM X 86,3 CM - PROFUNDIDADE DE CORES: 24 BITS - RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI - CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS
CICLO DIÁRIO: MÍNIMO DE 500 PÁGINAS -
TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: OFÍCIO
TIPOS DE DOCUMENTO: CARTÃO DE VISITA, PAPEL COMUM. CONECTIVIDADE: USB 2.0, USB - COR: PRETA
MODELO REFERÊNCIA: MARCA BROTHER - MODELO ADS-2000E
MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA AUTORIZADA NA REGIÃO, GARANTIA DE 1 ANO

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	27/09/2025		2.684,5600

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	Valor total
		22,0000	2.684,5600	59.060,3200

Material.: 18335 - FRAGMENTADORA PROFISSIONAL DE 130 FOLHAS, 127V, AUTOMÁTICA, CORTE EM PARTÍCULAS, 130X. COM UMA OPERAÇÃO SILENCIOSA. COM ROLOS QUE LEVAM AUTOMATICAMENTE O PAPEL PARA OS CORTADORES SEM INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. CESTO COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 26 LITROS.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	27/09/2025		3.856,6500

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	Valor total
		17,0000	3.856,6500	65.563,0500

Material.: 18971 - SSD 480GB Sata Rev. 3.0

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	27/09/2025		249,2900

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	Valor total
		87,0000	249,2900	21.688,2300

Material.: 18973 - FILTRO DE LINHA RÉGUA PARA 6 TOMADAS BIVOLT

- 6 ENTRADAS DE ENERGIA (NOVO PADRÃO BRASILEIRO);
- TOMADA DE SAÍDA DE 3 PINOS (NOVO PADRÃO BRASILEIRO);
- FUSÍVEL DE SEGURANÇA;
- EXTENSÃO DO CABO: 1,10 CM
- BIVOLT (127-220V);
- APROVADO PELO INMETRO;
- LED INDICADOR;

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	27/09/2025		33,5700

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	Valor total
		115,0000	33,5700	3.860,5500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000030 / 2025 **Data de cotação** 27/03/2025

Material.: 22123 - NOTEBOOK 11ª GERAÇÃO SSD 512 8GB PLACA DE VÍDEO 4GB -
PROCESSADOR
11ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7-11390H (4-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 5.0GHZ)
SISTEMA OPERACIONAL
WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS
PLACA DE VÍDEO *
NVIDIA® GEFORCE® GTX1650 , 4GB GDDR5
TELA
FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 250NITS, WVA
MEMÓRIA *
MEMÓRIA DE 16GB DDR4 (2X8GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB
ARMAZENAMENTO *
SSD DE 512GB PCIE NVME M.2
COR
PLATINUM SILVER - PRATA
ASSISTÊNCIA TÉCNICA *
1 ANO DE GARANTIA
TECLADO
TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS,
PORTAS
2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO
1 USB 3.2 TYPE-C™ DE GERAÇÃO 2X1 COM DISPLAYPORT™ E POWER DELIVERY (SÓ PROCESSADORES I5)
1 THUNDERBOLT 4.0 COM DISPLAYPORT™ E POWER DELIVERY (SÓ PROCESSADORES I7)
1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL*
1 PORTA HDMI 1.4
1 PORTA PARA ADAPTADOR DE ENERGIA
SLOTS
1 LEITOR DE CARTÃO SD
CÂMERA
CÂMERA HD DE 1.280 X 720 DE 30 FPS
MICROFONES DE ARRAY DUPLA
ÁUDIO E ALTO-FALANTES
ALTO-FALANTES ESTÉREOS, 2 W X 2 W = 4 W NO TOTAL
WIRELESS *
INTEL® WI-FI 6 (GIG+) 2X2 E BLUETOOTH
BATERIA PRINCIPAL
BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA)
ENERGIA
ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT)

Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		27/09/2025		4.464,9600
Unidade	UN	Quantidade 46,0000	Valor Médio do Item 4.464,9600	Valor total 205.388,1600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000030 / 2025 **Data de cotação** 27/03/2025

Material.: 22124 - NOTEBOOK 2 - I5 11ª GERAÇÃO 8GB - SSD512 -
Processador
11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz)
Sistema operacional
Windows 11 Pro para empresas)
Placa de vídeo *
Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada
Tela
Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA
Memória *
Memória de 8GB DDR4 (2x4GB) 2666MHz, Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)
Armazenamento *
SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
Assistência técnica *
1 ano de garantia
Teclado
Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows)
Portas
2 portas USB 3.2 de 1ª geração
1 porta USB 2.0
1 conector de áudio
1 porta HDMI 1.4
Slots
1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth
1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane (não possui slot SATA)
1 slot de cartão SD
Câmera
Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado
Áudio e alto-falantes
Alto-falantes estéreo, 2 de 2 W = 4 W no total
Wireless *
Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth
Bateria principal
Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)
Energia
Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		2.879,4500

Unidade	UN	Quantidade	19,0000	Valor Médio do Item	2.879,4500	Valor total	54.709,5500
----------------	----	-------------------	---------	----------------------------	------------	--------------------	-------------

Material.: 22125 - MOUSE ÓPTICO 3200 DPI USB - MINIMO 3 BOTÕES

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		46,9700

Unidade	UN	Quantidade	191,0000	Valor Médio do Item	46,9700	Valor total	8.971,2700
----------------	----	-------------------	----------	----------------------------	---------	--------------------	------------

Material.: 22126 - MONITOR 26 IPS - ULTRA WIDE - 75HZ - FULL HD -FREESYNC PREMIUM - HDR 10 - HDMI -VGA - TELA 25,7" BIVOLT, CONECTOR D-SUB, OS MONITORES DEVERÃO VIR COM O CABO DE FORÇA, CABO D-SUB, DVI E MANUAIS.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		845,9700

Unidade	UN	Quantidade	28,0000	Valor Médio do Item	845,9700	Valor total	23.687,1600
----------------	----	-------------------	---------	----------------------------	----------	--------------------	-------------

Material.: 22127 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO ÓPTICO RECEPTOR USB - MOUSE E TECLADO A BATERIAS (PILHAS)

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		169,4300

Unidade	UN	Quantidade	92,0000	Valor Médio do Item	169,4300	Valor total	15.587,5600
----------------	----	-------------------	---------	----------------------------	----------	--------------------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000030 / 2025 **Data de cotação** 27/03/2025
Material.: 22129 - COMPUTADOR MINIMO PROC. 11ª GERAÇÃO - 8GB - 1TB - COMPUTADOR PROCESSADOR MINIMO OU SIMILAR I7 11ª GERAÇÃO - MEMORIA RAM 8GB - HD 1TB - DVD RW, MINIMO 4 CONEXOES USB, CONEXÃO DE VIDEO HDMI, INTERFACE DE REDE LOCAL 10/100/1000 MPBS MONITOR 21,5" HDMI, KIT TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO, SISTEMA OPERACIONAL W10PRO

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		3.289,0000

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	3.289,0000	Valor total	98.670,0000
---------	----	------------	---------------------	------------	-------------	-------------

Material.: 22130 - WEBCAM FULL HD 1080P USB
Fornecedor.: 004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Vencimento da proposta 27/09/2025
Valor Proposto 46,5800

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	46,5800	Valor total	1.909,7800
---------	----	------------	---------------------	---------	-------------	------------

Material.: 22131 - SWITCH DE MESA TP-LINK 8 PORTAS 10/100/1000MBPS
Fornecedor.: 004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Vencimento da proposta 27/09/2025
Valor Proposto 155,9700

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	155,9700	Valor total	5.302,9800
---------	----	------------	---------------------	----------	-------------	------------

Material.: 22132 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA (DUPLEX/REDE) - IGUAL OU SIMILAR A BROTHER L5652DN-
ESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ- MODO DE ECONOMIA DE TONER- CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS- FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, BLOQUEIO DE SLOT, SECURE PRINT- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 110V 50 / 60HZ- CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR- TELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3.7"IMPRESSÃO: - PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO)- DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM- RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI- CÓPIAS MÚLTIPLAS- ACESSO REMOTO- RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS- FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA- CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO)- TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 8 SEGUNDOS- TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: MENOS DE 8 SEGUNDOS- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO- MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB- VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 42 PPM (CARTÃO/A4)- VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): ATÉ 42 PPM (CARTÃO/A4)- RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI- RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 1200 X 1200 DPI- CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS- CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS): BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS- CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS- BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS- CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO)- INTERFACES PADRÃO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE- INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE- COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX- EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0- FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA- CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS- VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS- VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS/MÊS- APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER IPRINT & SCAN, MOPRIA, CORTADO WORKPLACECÓPIA: - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI- COPIA SEM USO DO PC- CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS- VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: ATÉ 42 CPM (CARTÃO/A4)- VELOCIDADE DA CÓPIA EM COLOR: ATÉ 42 CPM (CARTÃO/A4)- AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1%- REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% 400%- FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS- AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1): ORDENADAS, N EM 1- TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO- CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO)- CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE)DIGITALIZAÇÃO: - ADF- DRIVERS DE DIGITALIZAÇÃO INCLUIDOS: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS)- FORMATS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG- FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL1, PASTA DE REDE** (CIFS), FÁCIL DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL- DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, FTP, USB, PASTA DE REDE (CIFS - SOMENTE WINDOWS), SERVIDOR DE E-MAIL, SHAREPOINT, SERVIDOR SSH (SFTP), NUVEM (CONEXÃO DA WEB), DIGITALIZAÇÃO FÁCIL PARA E-MAIL- DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO)MANUSEIO DO PAPEL: - TAMANHOS DO PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO)CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - IMPRESSORA BROTHER- SUPRIMENTO PRETO- TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS)- GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA- MANUAL DO USUÁRIO- CD-ROM- GARANTIA PELA ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		3.521,6700

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	3.521,6700	Valor total	98.606,7600
---------	----	------------	---------------------	------------	-------------	-------------

Material.: 22133 - MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT - USB - FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO - BIVOLT - IGUAL OU SIMILAR EPSON ECOTANK L4260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000030 / 2025	Data de cotação: 27/03/2025			
Fornecedor.: 004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vencimento da proposta: 27/09/2025	Marca:		Valor Proposto: 1.702,0800

Unidade	UN	Quantidade	20,0000	Valor Médio do Item	1.702,0800	Valor total	34.041,6000
---------	----	------------	---------	---------------------	------------	-------------	-------------

Material.: 22135 - ADAPTADOR WI-FI USB DUAL BAND 600 MBPS - INTERFACE: USB 2.0 IGUAL OU SIMILAR TP-LINK Archer T2U Plus
 ANTENA: MINIMO 5DBI
 PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B / G / N 2.4 GHZ, IEEE 802.11A / N / AC 5 GHZ
 VELOCIDADES WIRELESS: 600 MBPS (200 MBPS EM 2,4 GHZ, 433 MBPS EM 5 GHZ)
 FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ, 5 GHZ
 MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA
 SEGURANÇA WIRELESS: WEP, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK
 TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM
 REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS 10/8.1/8/7/XP, MACOS X 10.9-10.14

Fornecedor.: 004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vencimento da proposta: 27/09/2025	Marca:		Valor Proposto: 153,6200
--	------------------------------------	--------	--	--------------------------

Unidade	UN	Quantidade	72,0000	Valor Médio do Item	153,6200	Valor total	11.060,6400
---------	----	------------	---------	---------------------	----------	-------------	-------------

Material.: 22137 - FONTE COMPUTADOR 450W - 80 PLUS BRONZE PFC ATIVO
 ESPECIFICAÇÕES:
 - TIPO: FATOR DE FORMA INTEL ATX 12V V2.31
 - PFC: PFC ATIVO (> 0.9 TÍPICO)
 - TENSÃO DE ENTRADA: 100-240 VAC (GAMA COMPLETA)
 - CORRENTE DE ENTRADA: 8-4 A
 - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60-50 HZ
 - CAPACIDADE DE SAÍDA: 450W
 - TIPO DE VENTILADOR: 1 VENTILADOR DE ROLAMENTO HIDRÁULICO 20 MM (HYB)
 - MTBF: > 100.000 HORAS
 - PROTEÇÃO: OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP
 - BOM SINAL DE POTÊNCIA: 100-500MS
 - TEMPO DE ESPERA: > 16MS
 - TIPO DE CABO: PLANA, TODA PRETA
 CONECTORES:
 - ATX / MB 20 + 4 PINOS X 1: 550 MM * 1
 - CPU / EPS 4 + 4 PINOS X 1: 600 MM * 1
 - PCI-E 6 + 2 PINOS X 2: 550 MM + 150 MM * 1
 - SATA X 6: 500 MM + 120 MM + 120 MM * 2
 - PERIFÉRICO DE 4 PINOS X 3
 - FLOPPY DE 4 PINOS X 1: 500MM + 120MM + 120MM + 120MM * 1
 ACOMPANHA CABO DE FORÇA
 GARANTIA:
 12 MESES

Fornecedor.: 004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vencimento da proposta: 27/09/2025	Marca:		Valor Proposto: 337,1000
--	------------------------------------	--------	--	--------------------------

Unidade	UN	Quantidade	118,0000	Valor Médio do Item	337,1000	Valor total	39.777,8000
---------	----	------------	----------	---------------------	----------	-------------	-------------

Material.: 22139 - RACK DE PAREDE 12U - 60 CM ALTURA X 550MM LARGURA - COM CHAVE E FECHADURA

Fornecedor.: 004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vencimento da proposta: 27/09/2025	Marca:		Valor Proposto: 645,5700
--	------------------------------------	--------	--	--------------------------

Unidade	UN	Quantidade	12,0000	Valor Médio do Item	645,5700	Valor total	7.746,8400
---------	----	------------	---------	---------------------	----------	-------------	------------

Material.: 22945 - CASE HD EXTERNO DOCK STATION NOTEBOOK SATA E IDE 2

Fornecedor.: 004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vencimento da proposta: 27/09/2025	Marca:		Valor Proposto: 213,0000
--	------------------------------------	--------	--	--------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:	000030 / 2025	Data de cotação	27/03/2025
Unidade	UN	Quantidade	6,0000
		Valor Médio do Item	213,0000
		Valor total	1.278,0000

Material.: 24212 - NOTEBOOK 12A GERAÇÃO INTEL CORE I5 16GB 512G WINDOWS 11 - I3520WADL1012W
ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS
•PROCESSADOR - 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-1235U (10-CORE,CACHE DE 12MB, ATÉ 4.4GHZ)
SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS
•PLACA DE VÍDEO *INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA
•TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 120 HZ, WVA
•MEMÓRIA *16GB DDR4 (2X8GB) 2666MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM)
•ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2
•CORCARBON BLACK - PRETO CARBONO
•TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS
•PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO
1 PORTA USB 2.0
1 TOMADA DE ALIMENTAÇÃO
1 PORTA PARA HEADSET (COMBINAÇÃO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE)
1 PORTA HDMI 1.4 (A RESOLUÇÃO MÁXIMA COMPATÍVEL COM HDMI É DE 1920 X 1080 A 60 HZ. SEM SAÍDA 4K/2K)
•1SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH
1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO
1 SLOT DE CARTÃO SD
CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO
ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2W X 2 = 4W NO TOTAL
•WIRELESS *
802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH®
•BATERIA PRINCIPAL
BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA)
•ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT)

Forneceador.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		3.462,5600

Unidade	UN	Quantidade	25,0000	Valor Médio do Item	3.462,5600	Valor total	86.564,0000
---------	----	------------	---------	---------------------	------------	-------------	-------------

Material.: 24252 - MEMORIA DDR4 - 8GB - DESKTOP - 3200MHZ

Forneceador.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		161,2000

Unidade	UN	Quantidade	120,0000	Valor Médio do Item	161,2000	Valor total	19.344,0000
---------	----	------------	----------	---------------------	----------	-------------	-------------

Material.: 24253 - CABO HDMI FULL HD 1080P 2 MT

Forneceador.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		35,5300

Unidade	UN	Quantidade	104,0000	Valor Médio do Item	35,5300	Valor total	3.695,1200
---------	----	------------	----------	---------------------	---------	-------------	------------

Material.: 24254 - CABO HDMI FULL HD 1080P 20 MT

Forneceador.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		171,1400

Unidade	UN	Quantidade	32,0000	Valor Médio do Item	171,1400	Valor total	5.476,4800
---------	----	------------	---------	---------------------	----------	-------------	------------

Material.: 24583 - NOTEBOOK SSD MINIMO 512GB - MEMORIA MINIMA 8GB - PLACA GRÁFICA IGUAL OU SIMILAR A NVIDIA GEFORCE RTX 3050 -
PROCESSADOR: INTEL CORE I5 13420H - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME - CAPACIDADE DE DISCO SSD: 512 GB - MEMÓRIA
RAM: 8 GB - CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH - POSSUI PORTA USB E PORTA HDMI - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA - PAD NUMÉRICO -
TECLADO RETROILUMINADO - ENTRADA EXTRA PARA M2

Forneceador.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		2.777,1100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo. :		000030 / 2025	Data de cotação		27/03/2025		
Unidade	UN	Quantidade	1,0000	Valor Médio do Item	2.777,1100	Valor total	2.777,1100
Material.: 24760 - ADAPTADOR USB REDE WI-FI DUAL BAND 1300MBPS							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			27/09/2025			85,6600	
Unidade	UN	Quantidade	90,0000	Valor Médio do Item	85,6600	Valor total	7.709,4000
Material.: 24761 - COMPUTADOR MINIMO PROC.11ª GERAÇÃO - 8GB-SSD 480GB - COMPUTADOR PROCESSADOR MINIMO - IGUAL OU SIMILAR I7 11ª GERAÇÃO - MEMORIA RAM 8GB - SSD 480GB - DVDRW, MINIMO 4 CONEXOES USB, CONEXÃO DE VIDEO HDMI, INTERFACE DE REDE LOCAL 10/100/1000 MPBS- MONITOR 21,5" HDMI, KIT TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO ,SISTEMA OPERACIONAL W10PRO OU WIN11							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			27/09/2025			2.469,6500	
Unidade	KI	Quantidade	142,0000	Valor Médio do Item	2.469,6500	Valor total	350.690,3000
Material.: 24762 - SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X- INTERFACE: 48 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX)- MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M)100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E OU ANTERIOR CABO (MÁXIMO 100M)- TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA: NO- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ- CONSUMO DE ENERGIA MAXIMUM: 29.8W (220V/50HZ) - DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 110.17BTU/H - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 96GBPS- TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 71.4MPPS- BUFFER DE MEMÓRIA: 12MB- JUMBO FRAME: 12KB- MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE-AND-FORWARD- CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?)- TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?)- UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO- UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO- SIMILAR A TL-SG1048 TP-LINK							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			27/09/2025			2.694,5500	
Unidade	UN	Quantidade	7,0000	Valor Médio do Item	2.694,5500	Valor total	18.861,8500
Material.: 24763 - ACCESS POINT WI-FI 6 ATÉ 300 CLIENTES - COM THOUGHPUT AGREGADO DE ATÉ 5.3 GBPS - IGUAL OU SIMILAR AO U6-PRO							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			27/09/2025			1.237,9200	
Unidade	UN	Quantidade	16,0000	Valor Médio do Item	1.237,9200	Valor total	19.806,7200
Valor Total Médio:						1.527.400,4760	

Valor Total Médio: 1.527.400,4760

Valor Médio por Solicitação de Despesas

Requisitante	Solicitação Despesas	Valor Médio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	000333/2025	403.753,3480
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	000336/2025	28.176,4400
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	000338/2025	166.401,8400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	000362/2025	291.923,9200
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	000363/2025	39.765,0800
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	000364/2025	2.777,1100
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES	000365/2025	64.397,6000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	000366/2025	64.397,6000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	000367/2025	465.807,5380
Valor Total Médio:		1.527.400,4760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

AGRUPAMENTO 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000038 / 2025 **Data de cotação** 27/03/2025
Material.: 1305 - FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TIPO: VENEZA, COM FORNO AUTOLIMPANTE QUE POSSUI CAPACIDADE DE 53,2 LITROS, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES NO MÍNIMO - 1 (3KW), 1(2KW) E 2 (1,7KW, VOLTAGEM: BIVOLT COM TAMPO DE CRISTAL REMOVÍVEL. DIMENSÃO APROXIMADA ALTURA 85,50 CENTÍMETROS LARGURA 51,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 57,30 CENTÍMETROS

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		1.018,0200
Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item
		50,0000	1.018,0200
			Valor total 50.901,0000

Material.: 1306 - FOGÃO DE 6 BOCAS CONVENCIONAL TAMPO DE VIDRO TEMPERADO FORNO AUTOLIMPANTE: COMODIDADE DE USO E FACILIDADE DE LIMPEZA. PRATELEIRA DO FORNO COM 3 NÍVEIS DE REGULAGEM: ADAPTA-SE À NECESSIDADE DE USO. PUXADOR RESISTENTE À TEMPERATURA MESA EM INOX COM DOIS QUEIMADORES GIGANTES: ALIANDO BELEZA, RESISTÊNCIA E PERFORMANCE. FORNO COM VISOR E 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA: PERMITE ASSAR NA MEDIDA CERTA. NÚMERO DE BOCAS: 6 COR FRONTAL : BRANCA COR LATERAL: BRANCA GÁS BOTIÃO OU DE RUA. DIMENSÕES EXTERNAS TAMPA ABERTA (LXAXP) MM: 780 X1320X620. DIMENSÕES EXTERNAS TAMPA FECHADA (LXAXP)MM: 780X845X620 E DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO (LXAXP) MM: 610X320X480

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		1.410,3300
Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item
		26,0000	1.410,3300
			Valor total 36.668,5800

Material.: 1309 - FORNO ELÉTRICO 42/45 LITROS, COM BANDEJA DE RESÍDUOS, CONTROLE DE TEMPERATURA, ASSA, DESCONGELA, AQUECE E GRATINA, GRELHA COM AVANÇO AUTOMÁTICO E LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, COM EASY CLEAN QUE DISPENSA O USO DE LIMPADORES DE FORNO, SEU REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, EM AÇO CARBONO ESMALTADO EASY CLEAN, E MUITO FÁCIL DE LIMPAR, COM A PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM PUXADOR ANTITÉRMICO, E BANDEJA ESMALTADA DE FÁCIL LIMPEZA, EVITA O ACUMULO DE RESPINGOS DE ALIMENTOS SOBRE O QUEIMADOR, GARANTINDO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. PROTEGE O USUÁRIO DO CONTATO DIRETO COM O QUEIMADOR.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		523,8700
Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item
		21,0000	523,8700
			Valor total 11.001,2700

Material.: 1322 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE AÇO INOX, CAPACIDADE 25 LITROS, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV MONOFÁSICO, BIVOLT, BASE ALUMÍNIO, CAVALETE AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA A PO

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		2.222,7800
Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item
		3,0000	2.222,7800
			Valor total 6.668,3400

Material.: 1323 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS COM TAMPA DO COPO EM ALUMÍNIO POLIDO E GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, E COM MOTOR MONOFÁSICO HP 1/2 COM VOLTAGEM 110/220 E CONSUMO KWH 0,75 COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		825,6400
Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item
		7,0000	825,6400
			Valor total 5.779,4800

Material.: 1326 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO K 3.30 COM MOTOR DE INDUÇÃO 1740PSI COM RODÍZIOS E ALÇA PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		1.363,7400
Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item
		17,0000	1.363,7400
			Valor total 23.183,5800

Material.: 2709 - FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, PERMITIR COZINHAR E DESCONGELAR, COM RECEITAS PRE-PROGRAMADAS, TECLA AUTO REAQUECIMENTO E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER DE 110V (VOLTS)

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		807,2800

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo. :		000038 / 2025		Data de cotação		27/03/2025	
Unidade	UN	Quantidade	35,0000	Valor Médio do Item	807,2800	Valor total	28.254,8000
Material.: 2710 - FRIGOBAR, CAPACIDADE MINIMO 76 LITROS,ALIMENTACAO: 110 VOLTS. CONSUMO APROX. DEENERGIA:17,5 KW/H.POTENCIA: 85W							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			27/09/2025			1.496,2700	
Unidade	UN	Quantidade	41,0000	Valor Médio do Item	1.496,2700	Valor total	61.347,0700
Material.: 2725 - LIQUIDIFICADOR COM FILTRO COM 04 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, FUNCAO AUTO CLEAN, BORRACHAS ANTIDERRAPANTES NA BASE, SELO RUÍDO APROVADO PELO INMETRO, COPOJARRA SAN CRISTAL , MATERIAL NOBRE E DURAVEL.							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			27/09/2025			167,7700	
Unidade	UN	Quantidade	60,0000	Valor Médio do Item	167,7700	Valor total	10.066,2000
Material.: 8977 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTA 503 LITROS HDE 503(SIMILAR A FRICON) CARACTERISTICAS: COMPRESSOR RACIONAL EMBRACO, TAMPA DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RIGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS, SISTEMA DE RODIZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DRENO FRONTAL COM TAMPA, PUZADOR ERGONOMICO COM FECHADURA, TERMOSTATO AJUSTAVEL DE BAIXA TEMPERATURA PAINEL COM TECLA DE FSAT FREEZING E LAMPADAS SINALIZADORAS DE ENERGIA E PRECAUÇÃO, ISOLAMENTO DE POLIURETANO RIGIDO COM 58 MM DE ESPESSURA, GÁS ECOLOGICO R134A, GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CANTOS ARREDONDADOS, VHAPA EXTERNA GALVANIZADAS, DUPLA FACE, COM PINTURA ELETROSTATICAS A PÔ, TERMOSTADO AJUSTAVEL DE DUPLA AÇÃO, PRODUTO ECOLOGICO, INOFRNSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, TEMPERATURA:-18 A+5 DADOS TECNICOS ALTURA: 92 CENTIMETROS, LARGURA:156 CENTIMETROS, COMPRIMENTO:70,5 CENTIMETROS, PESO:80,500 QUILOS							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			27/09/2025			3.052,4000	
Unidade	UN	Quantidade	8,0000	Valor Médio do Item	3.052,4000	Valor total	24.419,2000
Material.: 10792 - GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COR BRANCO, CONGELADOR MINIMO 72 LITROS,CAPACIDADE MINIMA REFRIGERADOR 340 LITROS, PORTA REVERSIVEL,ALERTA DE PORTA ABERTA, PES COM RODIZIO DEGELO, PES NIVELADORES INTERIOR,GAVETAO DE FRUTAS, COMPARTIMENTO DE LATAS, COMPARTIMENTOS DE OVOS, VOLTAGEM BIVOLT, COM GARANTIA PARA 12 MESES.							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			27/09/2025			2.928,9300	
Unidade	UN	Quantidade	33,0000	Valor Médio do Item	2.928,9300	Valor total	96.654,6900
Material.: 10810 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX; CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA; REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H; 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 127V OU 220V; UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP; TOMADA DE 3 PINOS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 41.9 KG							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			27/09/2025			2.426,0000	
Unidade	UN	Quantidade	41,0000	Valor Médio do Item	2.426,0000	Valor total	99.466,0000
Material.: 12577 - FOGÃO INDUSTRIAL COM SEIS BOCAS, COM FORNO.							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			27/09/2025			2.110,4700	
Unidade	UN	Quantidade	5,0000	Valor Médio do Item	2.110,4700	Valor total	10.552,3500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000038 / 2025 **Data de cotação** 27/03/2025

Material.: 12720 - BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO COLUNA PRESSAO SIMPLES ACO INOX, TORNEIRA (COPO E JATO), VOLTAGEM 110V(VOLTS); CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA; DEPOSITO DE AGUA EM ACO INOX 304; SERPENTINA EXTERNA (FÁCIL HIGIENIZAÇÃO); ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MOTOR: 120W - 60HZ; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C; VAZÃO NOMINAL: 40L/H; GARANTIA DO PRODUTO; ASSISTENCIA TECNICA EM TODO TERRITORIO NACIONAL; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CUMPRE TODAS AS NORMAS E LEIS VIGENTES; CERTIFICADO PELO INMETRO.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		1.095,5100

Unidade	UN	Quantidade	42,0000	Valor Médio do Item	1.095,5100	Valor total	46.011,4200
----------------	----	-------------------	---------	----------------------------	------------	--------------------	-------------

Material.: 13418 - LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO DE 10 A 12KG, Semiautomática, Tensão/Voltagem 110V E 220V, NO MÍNIMO 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, COM ESPAÇO INDICADO PARA A COLOCAÇÃO DO SABÃO E AMACIANTE.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		595,9700

Unidade	UN	Quantidade	25,0000	Valor Médio do Item	595,9700	Valor total	14.899,2500
----------------	----	-------------------	---------	----------------------------	----------	--------------------	-------------

Material.: 13420 - BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		359,6700

Unidade	UN	Quantidade	4,0000	Valor Médio do Item	359,6700	Valor total	1.438,6800
----------------	----	-------------------	--------	----------------------------	----------	--------------------	------------

Material.: 14588 - BALANÇA 40 KG ELETRÔNICA DIGITAL ALTA PRECISÃO 2 GRAMAS

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		171,0700

Unidade	UN	Quantidade	20,0000	Valor Médio do Item	171,0700	Valor total	3.421,4000
----------------	----	-------------------	---------	----------------------------	----------	--------------------	------------

Material.: 16681 - PURIFICADOR DE AGUA DE PRESSÃO, SUSPENSO FIXAÇÃO NA PAREDE, VAZÃO 60L/H - TECLA EM BRAILLE - JATO PARA BOCA - PROTETOR BUCAL FLEXÍVEL - REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA, TAMPO EM AÇO INOX ESCOVADO. TENSÃO NOMINAL BIVOLT, REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR - TERMOSTATO INTERNO: SIM

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		2.093,3600

Unidade	UN	Quantidade	34,0000	Valor Médio do Item	2.093,3600	Valor total	71.174,2400
----------------	----	-------------------	---------	----------------------------	------------	--------------------	-------------

Material.: 17462 - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE 12 KGS, COM CENTRIFUGA, ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, ACABAMENTO DO CESTO EM INOX, PROGRAMAS DE LAVAGEM: DIA A DIA, TIRA MANCHAS, CORES DURADOURAS, BRANCAS, CAMA E BANHO, EDREDOM, PESADO E JEANS, DELICADAS / ROUPAS ÍNTIMAS, RÁPIDO, ANTIALÉRGICO, ROUPAS DE BEBÊ. CICLOS DE LAVAGEM DE ATÉ 12, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO MOLHO, FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, CICLO PARA AMACIANTE, VOLTAGEM 110E 220V.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		1.848,6000

Unidade	UN	Quantidade	13,0000	Valor Médio do Item	1.848,6000	Valor total	24.031,8000
----------------	----	-------------------	---------	----------------------------	------------	--------------------	-------------

Material.: 17467 - SECADORA DE ROUPAS 11KG, Com a Função Antirugas, com até 16 programas de secagem, ALÇAS LATERAIS - Sim, FILTRO - Sim, PAINEL DIGITAL - Sim, TAMPO COM VISOR TRANSPARENTE - Sim, TIPO DE ABERTURA DA PORTA - Frontal, função ADIAR INÍCIO - sim, TIPO DE SECAGEM - Antirugas, GARANTIA DO PRODUTO 1 ano, TENSÃO 127V / 220V.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		2.432,3300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:	000038 / 2025	Data de cotação	27/03/2025			
Unidade	UN	Quantidade	2,0000	Valor Médio do Item	2.432,3300	Valor total 4.864,6600
Material.: 18300 - ASPIRADOR DE PÓ 10LITROS 1400W BI VOLT FILTRO REMOVIVEL						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		27/09/2025			277,5200	
Unidade	UN	Quantidade	10,0000	Valor Médio do Item	277,5200	Valor total 2.775,2000
Valor Total Médio:						633.579,2100

Valor Médio por Solicitação de Despesas

Requisitante	Solicitação Despesas	Valor Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	000273/2025	99.238,6300
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	000274/2025	11.956,0100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	000275/2025	67.571,8900
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	000285/2025	129.388,3900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	000286/2025	17.759,4300
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	000411/2025	127.115,6800
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	000412/2025	6.675,3800
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	000413/2025	1.496,2700
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	000414/2025	25.424,3200
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	000415/2025	146.953,2100
Valor Total Médio:		633.579,2100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

AGRUPAMENTO 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:	000039 / 2025	Data de cotação	27/03/2025			
Material.:	13414 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE NO MINIMO 18.000 BTUS, SOMENTE FRIO,NOVO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) TIPO DE CICLO FRIO; B)03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; C) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; D) ETIQUETANACIONAL DE CONSERVAÇAOE ENERGIA PROCEL "A", OU "B"; E) EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; F) CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; G) UTILIZEGÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, QUE NÃO AGRIDE E NEM DANIFIQUE A CAMADA DE OZÔNIO;H) FILTRO DE AR REMOVÍVEL ELAVÁVEL; I) TENSÃO DE 220V; J) GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; K) MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		27/09/2025		2.546,1400		
Unidade	UN	Quantidade	36,0000	Valor Médio do Item	2.546,1400	Valor total 91.661,0400
Material.:	14238 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, PISO TETO, DE NO MINIMO 30.000 BTUS, SOMENTE FRIO,NOVO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA,COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) TIPO DE CICLO FRIO; B)03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; C) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; D) ETIQUETANACIONAL DE CONSERVAÇAOE ENERGIA PROCEL "A", OU "B"; E) EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; F)CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; G) UTILIZEGÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, QUE NÃO AGRIDE E NEM DANIFIQUE A CAMADA DE OZÔNIO;H) FILTRO DE AR REMOVÍVEL ELAVÁVEL; I) TENSÃO DE 220V; J) GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; K) MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		27/09/2025		6.240,7900		
Unidade	UN	Quantidade	12,0000	Valor Médio do Item	6.240,7900	Valor total 74.889,4800
Material.:	17636 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE NO MINIMO 12.000 BTUS, SOMENTE FRIO,NOVO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) TIPO DE CICLO FRIO; B) 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; C) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; D) ETIQUETA NACIONAL DE ONSERVAÇAOE ENERGIA PROCEL "A"OU"B"; E) EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; F) CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; G) UTILIZE GÁSREFRIGERANTE ECOLÓGICO,QUE NÃO AGRIDE E NEM DANIFIQUE A CAMADA DE OZÔNIO; H) FILTRO DE AR REMOVÍVEL ELAVÁVEL; I) TENSÃO DE 220V; J) GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; J) MANUAL DEINSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		27/09/2025		2.342,7000		
Unidade	UN	Quantidade	66,0000	Valor Médio do Item	2.342,7000	Valor total 154.618,2000
Material.:	17637 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE NO MINIMO 24.000 BTUS, SOMENTE FRIO,NOVO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) TIPO DE CICLO FRIO; B)03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; C) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; D) ETIQUETANACIONAL DE CONSERVAÇAOE ENERGIA PROCEL "A", OU "B"; E) EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; F) CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; G) UTILIZEGÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, QUE NÃO AGRIDE E NEM DANIFIQUE A CAMADA DE OZÔNIO;H) FILTRO DE AR REMOVÍVEL ELAVÁVEL; I) TENSÃO DE 220V; J) GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; K) MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		27/09/2025		4.312,3700		
Unidade	UN	Quantidade	38,0000	Valor Médio do Item	4.312,3700	Valor total 163.870,0600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000039 / 2025 **Data de cotação** 27/03/2025

Material.: 17638 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, NO MINIMO 58.000 BTUS, SOMENTE FRIO, NOVO, MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) TIPO DE CICLO FRIO; B) 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; C) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; D) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A"OU"B"; E) EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; F) CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS; G) UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO,QUE NÃO AGRIDE E NEM DANIFIQUE A CAMADA DE OZÔNIO; H) FILTRO DE AR REMOVÍVEL ELAVÁVEL; I) TENSÃO DE 220V; K) GABINETE DO EVAPORADOR CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; J) MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.
GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	27/09/2025		13.116,7600

Unidade	UN	Quantidade	29,0000	Valor Médio do Item	13.116,7600	Valor total	380.386,0400
---------	----	------------	---------	---------------------	-------------	-------------	--------------

Valor Total Médio: 865.424,8200

Valor Médio por Solicitação de Despesas

Requisitante	Solicitação Despesas	Valor Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	000276/2025	168.241,7800
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	000277/2025	223.179,7000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	000284/2025	178.349,2800
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	000416/2025	121.646,9300
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES	000417/2025	8.997,7700
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	000418/2025	7.028,1000
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	000419/2025	13.116,7600
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	000420/2025	144.864,5000
Valor Total Médio:		865.424,8200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

AGRUPAMENTO 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000048 / 2025 **Data de cotação** 01/04/2025
Material.: 14282 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL 1,5 USO DOMICILIAR, SILENCIOSO, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1,5 LITROS, VOLTAGEM 110 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CONSUMO 60 W, VÁCUO 0 A 23" HG REGULÁVEL, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL.

Fornecedor.: **Vencimento da proposta** **Marca** **Valor Proposto**
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 01/10/2025 725,3700

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	Valor total
		10,0000	725,3700	7.253,7000

Material.: 15628 - CAMA HOSPITALAR COM ACIONAMENTO COM MANIVELAS COM COLCHÃO D26 1,88 x 0,88 x 0,12cm. Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco Sentado; Acionamento através de 2 manivelas; Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferrugineoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo; Acompanha grades e açocarbono; Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal; Capacidade máxima: 150kg; Dimensões úteis da cama: 1,90 x 0,90 x 0,65.

Fornecedor.: **Vencimento da proposta** **Marca** **Valor Proposto**
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 01/10/2025 3.111,4300

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	Valor total
		20,0000	3.111,4300	62.228,6000

Material.: 17896 - ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR 3 LITROS OU SUPERIOR BIVOLT C/ PEDAL ACIONADOR, FRASCO EM POLIVINILSTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO, GRADUADO, TAMPÃO DO FRASCO COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LÍQUIDO, POR MEIO DE BÓIA, TAMPÃO COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA. COM CARRO DE QUATRO RODÍZIOS DE 3 POL. E APOIO CENTRAL. POSSUI PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL. HG, POTÊNCIA 1/4HP 50/60HZ, ROTAÇÃO 1.750 RPM. 24 L/MIN PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA
ACOMPANHA:
01 - BOMBA VÁCUO ASPIRADOR COM SUPORTE PARA TRANSPORTE.
01 - FRASCOS COLETORES DE 3 LITROS (AUTOCLAVÁVEL).
01 - TAMPAS DE PLÁSTICO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA.
01 - MANGUEIRA DE SILICONE (PACIENTE).
01 - MANGUEIRA DE SILICONE (COMPRESSOR).
01 - PEDAL DE ACIONAMENTO.

Fornecedor.: **Vencimento da proposta** **Marca** **Valor Proposto**
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 01/10/2025 4.025,5500

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	Valor total
		3,0000	4.025,5500	12.076,6500

Material.: 24905 - CONCENTRADOR OXIGÊNIO 5LITROS, PARA USO DOMICILIAR OU HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS: sua interface composta de botão de liga/desliga, botão giratório para regulação do fluxo e sistema de alarmes sonoros e luzes indicadoras, suporte universal para copo umidificador, oxigênio estacionário dispensa a necessidade de custos com reabastecimento, pois concentra o oxigênio do ar ambiente por meio de uma peneira eletrostática.

dados técnicos: voltagem: 127V 60Hz ou bivolt
itens incluso: Manual do fabricante, Tubo de conexão do umidificador, Filtro
Garantia: com pelo menos 36 meses (compressor) e 12 meses (peneira-conjunto de filtro interno)

Fornecedor.: **Vencimento da proposta** **Marca** **Valor Proposto**
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 01/10/2025 4.616,3300

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	Valor total
		20,0000	4.616,3300	92.326,6000

Material.: 24906 - MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, RESP, PNI E TEMP, garantindo medições precisas de ECG, Respiração (RESP), SpO2, Pressão Arterial Não Invasiva (PNI) e Temperatura (TEMP), TELA MONITOR C/ 12,1 POLEGADAS - LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO OU SUPERIOR, SENDO FIXO E PORTÁTIL C/ BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT - LÍ-ON 2.2AH (14.8V). AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS* E TEMPO MÁXIMO DE CARREGAMENTO DE 8 HORAS.

ITENS INCLUSO: Cabo de paciente de 5 vias - ECG, Sensor de Oximetria de Pulso - SpO2, Sensor de Temperatura (esofágico/retal), Manguito de tamanho adulto para PNI, Cabo de força

Fornecedor.: **Vencimento da proposta** **Marca** **Valor Proposto**
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 01/10/2025 8.365,8700

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	Valor total
		3,0000	8.365,8700	25.097,6100

AGRUPAMENTO 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000048 / 2025 Data de cotação 01/04/2025

Material.: 24907 - DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR BIFASICO C/ MONITOR, Monitoração dos sinais vitais do paciente; Tratamentos da cardioversão; Monitoração do ECG; Desfibrilação; Registro de administração de drogas, ventilação e intubação do paciente. Monitore as condições cardíacas do paciente em tempo real, de forma simples, intuitiva e segura.

ITENS INCLUSO: 01 (um) Cardioversor;
01 (um) Cabo de paciente de 10 vias;
01 (um) Jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil);
01 (um) Cabo de alimentação elétrica tripolar;
01 (um) Jogo de eletrodos descartáveis de AG/AGCL;
01 (uma) Bateria recarregável;
01 (um) Rolo de papel de ECG
01 (um) Eletrodo para marca passo de uso descartável paciente adulto;
01 (um) Eletrodo para modo DEA de uso descartável paciente adulto;
01 (um) CD manual do usuário;
Certificado de garantia.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	01/10/2025		23.470,4200

Unidade	UN	Quantidade	3,0000	Valor Médio do Item	23.470,4200	Valor total	70.411,2600
---------	----	------------	--------	---------------------	-------------	-------------	-------------

Material.: 24909 - APARELHO BPAP VENTILADOR MECANICO, DISPLAY COLORIDO; Motor com redução de ruídos - Display LCD colorido e grande - Filtro de ar lavável - Umidificador removível, VOLTAGEM BIVOLT, CAPACIDADE: 260ML OU SUPERIOR;

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	01/10/2025		8.243,6700

Unidade	UN	Quantidade	3,0000	Valor Médio do Item	8.243,6700	Valor total	24.731,0100
---------	----	------------	--------	---------------------	------------	-------------	-------------

Material.: 24910 - APARELHO CPAP AUTOMATICO, VOLTAGEM BIVOLT •AJUSTE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO• INCLUI UMIDIFICADOR INTEGRADO. MÁSCARA DREAMWEAR CONFORTÁVEL • TECNOLOGIA SILENCIOSA PARA SONO TRANQUILO

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	01/10/2025		4.359,8600

Unidade	UN	Quantidade	3,0000	Valor Médio do Item	4.359,8600	Valor total	13.079,5800
---------	----	------------	--------	---------------------	------------	-------------	-------------

Material.: 24911 - ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS C/ LCD TOUCH SCREEN , C/ TECLAS DE ATALHO E AJUSTE, C/ FILTRO ANTI RUÍDO, IMPRESSORA TERMICA A4 E SUPORT PARA IMPRESSORA EXTERNA, TRANSMISSAO DE DADOS WIFI E LAN

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	01/10/2025		9.475,0000

Unidade	UN	Quantidade	5,0000	Valor Médio do Item	9.475,0000	Valor total	47.375,0000
---------	----	------------	--------	---------------------	------------	-------------	-------------

Valor Total Médio: 354.580,0100

Valor Médio por Solicitação de Despesas

Requisitante	Solicitação Despesas	Valor Médio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	000513/2025	354.580,0100
	Valor Total Médio:	354.580,0100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

AGRUPAMENTO 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo. : 000023 / 2025		Data de cotação 13/03/2025			
Material.: 1249 - ARMÁRIO DE AÇO AEREO, PARA COZINHA COM 4 PORTAS E BALCAO COM TAMPO E 03 GAVETAS- PINTURA ELETROSTATICA MEDIDAS MINIMAS: 54,70 X 1,44 X 34,5 (A/L/P)					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		12/05/2025		746,9700	
Unidade	UN	Quantidade 9,0000	Valor Médio do Item	746,9700	Valor total 6.722,7300
Material.: 1296 - ESTANTE DE AÇO COM MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 1,98 X LARGURA 0,92 X PROFUNDIDADE 0,40 ESTANTE DE AÇO ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,92 CM, PROFUNDIDADE: 0,40 CM, COM 4 COLUNAS DUPLAS CHAPA 14, COM 06 PRATELEIRAS CHAPA 22 COM REFORÇO EM X COM 48 PARAFUSOS COM PORCAS. ESTRUTURA DESMONTÁVEL, COR: CINZA. MONTADA PELO FORNECEDOR					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		12/05/2025		198,6600	
Unidade	UN	Quantidade 110,0000	Valor Médio do Item	198,6600	Valor total 21.852,6000
Material.: 1332 - MESA PLASTICA EMPILHÁVEL NA COR BRANCA MÉD.ALT 71 TAMPO 70 X 70 DE ALTA RESISTÊNCIA.					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		12/05/2025		74,2200	
Unidade	UN	Quantidade 200,0000	Valor Médio do Item	74,2200	Valor total 14.844,0000
Material.: 2563 - CADEIRA GIRATORIA COM ENCOSTO TIPO PRESIDENTE, COM BRACO E RODIZIO, REGULAGEM DE ALTURA EM 3 NIVEIS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM METAL, POSSUI CINTA DE APOIO LOMBAR, MOLAS ENSACADAS, - ASSENTO ESTOFADO COM ESTRUTURA EM MADEIRA , REVESTIDA EM TELA MESH; - BRACOS EM POLIPROPILENO COM DETALHES EM METAL CROMADO; - BASEGIRATORIA EM METAL CROMADO COM RODIZIOS ANTI-RISCO; - REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DO PISTAO A GAS; - SISTEMA RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL; - ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA; ALTURA: 95,5CM - LARGURA: 50CM - PROFUNDIDADE: 51CM - ENCOSTO- LARGURA: 53 CM - ALTURA: 50 CM - ALTURA MAXIMA ATE O CHAO: 90 CM - ALTURA MINIMA ATE O CHAO: 98 CM ASSENTO - PROFUNDIDADE: 50 CM - LARGURA: 45 CM - ALTURA MAXIMA ATE O CHAO: 40 CM - ALTURA MINIMA ATE O CHAO: 49 CM BRACOS - COMPRIMENTO:34CM - LARGURA: 5,5 CM - ALTURA MAXIMA ATÉ O CHAO: 63 CM - ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHAO: 70 CM GARANTIA DO FORNECEDOR - 6 MESES					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		12/05/2025		811,0300	
Unidade	UN	Quantidade 76,0000	Valor Médio do Item	811,0300	Valor total 61.638,2800
Material.: 2564 - CONJUNTO SOFA QUADRADO 3 E 2 LUGARES COURVIM COR PRETO, ASSENTO FIXO, C/ BRACOS ALTURA MEDIA, ESTOFAMENTO ESPUMA INJETADA POLIURETANO, ESTRUTURA INTERNA CHAPA MADEIRA MDF					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		12/05/2025		1.789,6300	
Unidade	CJ	Quantidade 13,0000	Valor Médio do Item	1.789,6300	Valor total 23.265,1900
Material.: 2567 - ARMARIO DE AÇO AEREO PARA COZINHA COM 3 PORTAS PARA COLOCACAO EM PAREDE, COM PINTURA ELETROSTATICA MEDIDAS MINIMAS: 1,05X0,40					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		12/05/2025		339,9900	
Unidade	UN	Quantidade 8,0000	Valor Médio do Item	339,9900	Valor total 2.719,9200
Material.: 2571 - ARQUIVO COM 04 GAVETAS OFICIO PRA PASTAS SUSPENSAS CONFECCIONADO EM AÇO PINTURAELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM , DIMENSOES 1,33 X 0,47 X 0,67 COM CARRO DE ROLAMENTO CHAPA 22.					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		12/05/2025		857,9600	
Unidade	UN	Quantidade 87,0000	Valor Médio do Item	857,9600	Valor total 74.642,5200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000023 / 2025 **Data de cotação** 13/03/2025

Material.: 2575 - MESA SECRETARIA 1,22X0,67X0,74M - 03 GAVETAS MESA SECRETARIA COM 03 GAVETAS EMACO COM TRANCA SIMULTANEA MEDINDO 1,22 LARGURAX 0,67 PROFUNDIDADE X 0,74 ALTURA, TAMPO E PAINEL EM MELAMINICO BP DE 18 MM, PES EM 1 COLUNA CENTRAL TUBO 30 X 70.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		522,2900

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	522,2900	Valor total	40.738,6200
---------	----	------------	---------------------	----------	-------------	-------------

Material.: 2610 - CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO E RODIZIO, REGULAGEM DE ALTURA EM 3 NIVEIS, ESTOFAMENTO EM TECIDO, COM DIMENSOES EM MEDIA DE 400X500 MMCADDEIRA

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		310,3500

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	310,3500	Valor total	43.449,0000
---------	----	------------	---------------------	----------	-------------	-------------

Material.: 2615 - ESTANTE DE ACO 1,98X0,92X0,40 COM 06 PRATELEIRAS COM TRATAMENTO ANTI - CORROSIVO

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		231,9900

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	231,9900	Valor total	13.919,4000
---------	----	------------	---------------------	----------	-------------	-------------

Material.: 2641 - MESA EM L COM 02 GAVETAS E CHAVE. MESA PNCIPAL: ALTURA: 75CM, LARGURA: 120CM X1,20, PROFUNDIDADE: 60CM
PÉS: METALON 50X30, TAMPO: MDP, GAVETEIRO: 2 GAVETAS EMMDP, COM DUAS CHAVES. ACABAMENTO: FITA DE BORDA
MESA AUXILIAR: ALTURA: 75CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 60CM
PÉS: METALON 50X30, TAMPO: MDP, ACABAMENTO: FITADEBORDA MESA EM L 1,20X1,20 X0,60 -2 GAVETAS

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		895,5000

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	895,5000	Valor total	41.193,0000
---------	----	------------	---------------------	----------	-------------	-------------

Material.: 2642 - MESA PLASTICA QUADRADA COM 04 CADEIRAS, PLASTICO RESISTENTE A BASE POLIPROPILENO COM PERNAS ENCAIXAVEIS NA COR BRANCA

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		342,9500

Unidade	JG	Quantidade	Valor Médio do Item	342,9500	Valor total	51.442,5000
---------	----	------------	---------------------	----------	-------------	-------------

Material.: 2648 - CADEIRA COR BRANCA PLASTICO POLIPROPILENO ALTO PADRAO DE QUALIDADE SEM BRACO UMA ESTRUTURA RESISTENTE, QUE SUPORTA ATÉ 140 KG.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		61,8200

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	61,8200	Valor total	45.561,3400
---------	----	------------	---------------------	---------	-------------	-------------

Material.: 2650 - GUARDA-ROUPA DE MADEIRA COM 06 PORTAS E 06 GAVETAS INTERNAS, COM CABIDEIRO, CALCEIRO METALICO, PUXADORES EM PLASTICO E MALEIRO INTERNO, DOBRADICAS E CORREDICAS METALICAS, COM PES NA COR MOGNO

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		1.509,6600

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	1.509,6600	Valor total	1.509,6600
---------	----	------------	---------------------	------------	-------------	------------

Material.: 7660 - ARMARIO DE ACO GRANDE 2 PORTAS C/ FECHADURA

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		1.053,3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo. :	000023 / 2025	Data de cotação	13/03/2025				
Unidade	UN	Quantidade	58,0000	Valor Médio do Item	1.053,3000	Valor total	61.091,4000
Material.: 7666 - CONJUNTO LONGARINA PLÁSTICO 3 LUGARES, COM ACENTO E ENCOSTOS CONFORTÁVEIS, COR:COR A ESCOLHER COR A ESCOLHER							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			12/05/2025		378,8400		
Unidade	CJ	Quantidade	70,0000	Valor Médio do Item	378,8400	Valor total	26.518,8000
Material.: 10969 - MESA DE ESCRITORIO,BASE AÇO/FERRO PINTADO; MATERIAL DE CONFECCAO AÇO/FERRO PINTADO; COM 02 GAVETAS COM CHAVE, FORMATO RETANGULAR, PRINCIPAL MATERIAL MDP; SUPORTA ATE 30 KG; POSSUI PASSA CABOS; MEDIDAS MINIMAS 120X60, 1,20X0,60 - 2 GAVETAS,1,20X0,60 - 2 GAVETAS							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			12/05/2025		472,6300		
Unidade	UN	Quantidade	88,0000	Valor Médio do Item	472,6300	Valor total	41.591,4400
Material.: 13400 - ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS-AM2, MEDINDO 198 CM X 92 CM X 40 CM							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			12/05/2025		155,7400		
Unidade	UN	Quantidade	10,0000	Valor Médio do Item	155,7400	Valor total	1.557,4000
Material.: 13883 - CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA BRACOS E RODIZIOS, NA COR PRETA, ESTRUTURA REFORCADA E RODOZIOS EM NYLON. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TELA E ASSENTO ESTOFADO, REGULAGEM DE ALTURA EM 3 NIVEIS, SISTEMA RELAX.							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			12/05/2025		312,2900		
Unidade	UN	Quantidade	92,0000	Valor Médio do Item	312,2900	Valor total	28.730,6800
Material.: 15417 - ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA 26/0,45MM. POSSUI 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS , REFORÇO NAS PORTAS, CAPACIDADE PARA 30KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM.. MEDIDAS: 2,00 MT ALTURA X 100 CM LARGURA							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			12/05/2025		1.348,5000		
Unidade	UN	Quantidade	76,0000	Valor Médio do Item	1.348,5000	Valor total	102.486,0000
Material.: 16507 - GAVETEIRO COM 5 GAVETAS (ARQUIVO MOVEL)NAS MEDIDAS EXTERNAS DE A: 61CM X L: 44CMX P: 44CM É PRODUZIDO EM MDP DE 15 E 18MM, REVESTIDOS POR BP MELAMÍNICO, COMPOSTO POR 5 GAVETAS, PUXADORES E CORREDIÇAS EM PVC , FECHADURA LATERAL COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS PARA MAIOR SEGURANÇA E RODIZIOS PARA SUA MOBILIDADE.							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			12/05/2025		552,5000		
Unidade	UN	Quantidade	52,0000	Valor Médio do Item	552,5000	Valor total	28.730,0000
Material.: 16508 - MESA LATERAL (APOIO) ESTRUTURA EM METAL COM PINTURA EM ACABAMENTO FOSCO; TAMPOEM MDF 15 MM REVESTIDO EM PVC MEDIDAS MINIMAS 55X55X60H							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			12/05/2025		208,8400		
Unidade	UN	Quantidade	18,0000	Valor Médio do Item	208,8400	Valor total	3.759,1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000023 / 2025 **Data de cotação** 13/03/2025

Material.: 16538 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METALICA, POSSUI AJUSTE DE ALTURA E ESTOFADO EM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA, GARANTINDO CONFORTO POR MAIS TEMPO. REVESTIMENTO EM TELA MESH DIMENSOES: ASSENTO COMPRIMENTO: 45CM LARGURA ENTRE BRACOS: 49CM ALTURA ATE O CHAO: 38CM - 45CM ENCOSTO COMPRIMENTO (ALTURA): 47CM LARGURA: 44CM ALTURA ATÉ O CHAO: 86CM 93CM BRACOS COMPRIMENTO: 29CM LARGURA: 5,5CM ESTRUTURA: ACO CROMADO REVESTIMENTO: TELA MESH (NET NYLON) BRACO: POLIPROPILENO ESPUMA: COM DENSIDADE CONTROLADA ASSENTO: COM MADEIRA MULTI LAMINADA PESO MAXIMO RECOMENDADO: 120 KG COR: PRETA AJUSTE DE ALTURA: SIM, CADEIRA DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: 93X 61 X 46 CM MONTAGEM/INSTALACAO DOS PRODUTOS POR CONTADO FORNECEDOR

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		649,4700

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	649,4700	Valor total	53.256,5400
---------	----	------------	---------------------	----------	-------------	-------------

Material.: 16539 - MESA DE REUNIAO DIRETORIA PARA 10 LUGARES, TAMPO 25MM - 2,40X1,20M . POSSUI TAMPOS E PÉS EM MDP25M, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM ABS. NAS CORES: NOGAL/PRETO, CINZA OU BRANCA, SEMI-OVAL MEDIDAS ALTURA: 74 CM - LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 240 CM

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		1.236,9400

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	1.236,9400	Valor total	16.080,2200
---------	----	------------	---------------------	------------	-------------	-------------

Material.: 17405 - CARRINHO CARGA CAPACIDADE MINIMA 100KG RODAS BORRACHA MACIÇA 8 POLEGADAS FABRICADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM PÉ DE APOIO, DE BASE AÇO GALVANIZADO, COM ESTRUTURA TUBULAR MEDIDAS APROXIMADAS DE 120 X 36 X 30 CM

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		261,8000

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	261,8000	Valor total	2.356,2000
---------	----	------------	---------------------	----------	-------------	------------

Material.: 18067 - ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS C/ FITA DE SEGURANCA

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		158,6300

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	158,6300	Valor total	1.586,3000
---------	----	------------	---------------------	----------	-------------	------------

Material.: 18847 - SOFÁ - FORMATO EM L-NÚMERO DE LUGARES: 05; ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO; TIPO: DE CANTO (FORMATO EM L); ASSENTO/ENCOSTO: FIXOS; DIMENSÕES: 475 CM LARGURA; 90 CM PROFUNDIDADE; 95 CM ALTURA Complemento especificação: COM APOIO LATERAL; PERCINTAS ELÁSTICAS; REVESTIMENTO ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA D33, EM CORINO; PÉS EM PLÁSTICO; COR: CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		2.436,9100

Unidade	UN	Quantidade	Valor Médio do Item	2.436,9100	Valor total	14.621,4600
---------	----	------------	---------------------	------------	-------------	-------------

Material.: 19607 - CONJUNTO DE MESA EM L COM ARMARIO DE @DUAS PORTAS, 3(TRES) GAVETAS MADEIRADO, MALBEC COM PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: MESA 1,60M X 0,61 X 0,40/ARMARIO 1,60M X 0,33 X 0,65

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		654,3500

Unidade	CJ	Quantidade	Valor Médio do Item	654,3500	Valor total	10.469,6000
---------	----	------------	---------------------	----------	-------------	-------------

Material.: 19608 - ARMARIO ALTO 2 PORTAS, MADEIRADO, MALBEC/PRETO, COM 2(DUAS) PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,60M X 0,90 x 0,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000023 / 2025 Data de cotação 13/03/2025
Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 12/05/2025 1.006,7400

Unidade UN Quantidade 23,0000 Valor Médio do Item 1.006,7400 Valor total 23.155,0200

Material.: 19609 - ARMARIO BAIXO (BALCAO), MADEIRADO, MALBEC/PRETO
MEDIDAS APROXIMADAS: 0,75M X 0,90 X 0,40

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 12/05/2025 488,6400

Unidade UN Quantidade 10,0000 Valor Médio do Item 488,6400 Valor total 4.886,4000

Material.: 19610 - MESA DIRETOR MADEIRADO, MALBEC/PRETO COM 2(DUAS)GAVETAS
MEDIDAS APROXIMADAS: 1,36M X 0,60 X 0,40

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 12/05/2025 655,4200

Unidade UN Quantidade 13,0000 Valor Médio do Item 655,4200 Valor total 8.520,4600

Material.: 19614 - ARMARIO ALTO MADEIRADO, MALBEC/PRETO COM 2(DUAS) PORTAS DE CORRER
MEDIDAS APROXIMADAS: 1,63M X 1,05M X 0,43

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 12/05/2025 776,0000

Unidade UN Quantidade 13,0000 Valor Médio do Item 776,0000 Valor total 10.088,0000

Material.: 19623 - ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS DE ABRIR CHAPA 22 1,98X0,90X0,40 CINZA

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 12/05/2025 1.728,2500

Unidade UN Quantidade 30,0000 Valor Médio do Item 1.728,2500 Valor total 51.847,5000

Material.: 24216 - CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES CROMADO PRATA COM ALMOFADA
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO.
PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG.
BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO
PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO 150 KG
ASSENTO: 52 CM
ALTURA DO ENCOSTO: 46 CM
ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 38 CM
ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCOSTO: 42 CM
ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO: 75 CM

Fornecedor.: Vencimento da proposta Marca Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 12/05/2025 1.242,3800

Unidade CJ Quantidade 66,0000 Valor Médio do Item 1.242,3800 Valor total 81.997,0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000023 / 2025 **Data de cotação** 13/03/2025
Material.: 24217 - CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES CROMADO PRATA COM ALMOFADA
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO.
PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG.
BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO
PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO 150 KG
ASSENTO: 52 CM
ALTURA DO ENCOSTO: 46 CM
ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 38 CM
ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCOSTO: 42 CM
ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO: 75 CM

Forneecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		708,9400
Unidade CJ	Quantidade 33,0000	Valor Médio do Item 708,9400	Valor total 23.395,0200
Material.: 24271 - MOCHO C/ ENCOSTO ESTOFADA COR: PRETA, C/ RODIZIO E REGULAGEM DE ALTURA			
Forneecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		241,9000
Unidade UN	Quantidade 10,0000	Valor Médio do Item 241,9000	Valor total 2.419,0000
Material.: 24272 - PALETE DE PLASTICO 40X40 CM ENCAIXAVEL PARA SUPORTAR PESOS SUPORTANDO ATÉ 2000 KG			
Forneecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		102,8600
Unidade UN	Quantidade 40,0000	Valor Médio do Item 102,8600	Valor total 4.114,4000
Material.: 24275 - CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRA, Mesa: Estrutura em Aço Tampo em Granito quadrada 3 cm Pés em Polipropileno, Cadeira: Estrutura em Aço; Assento em MDF 8mm; Espuma D14; revestimento sintético			
Forneecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		754,9200
Unidade UN	Quantidade 6,0000	Valor Médio do Item 754,9200	Valor total 4.529,5200
Material.: 24758 - ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO 20 PORTAS - VENEZIANAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR - FECHAMENTO COM SUPORTE PARA CADEADO - FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO - ACOMPANHA 01 MANUAL DE MONTAGEM			
Forneecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	12/05/2025		1.807,9600
Unidade UN	Quantidade 2,0000	Valor Médio do Item 1.807,9600	Valor total 3.615,9200
Valor Total Médio:			1.054.902,2400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Valor Médio por Solicitação de Despesas

Requisitante	Solicitação Despesas	Valor Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	000243/2025	5.355,8600
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	000244/2025	269.247,8400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	000246/2025	17.596,2200
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	000247/2025	18.508,4900
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	000271/2025	302.826,4200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	000272/2025	8.343,8800
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES	000278/2025	22.742,9400
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	000328/2025	11.864,3800
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	000329/2025	13.748,1600
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	000330/2025	13.864,4700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	000535/2025	370.803,5800
Valor Total Médio:		1.054.902,2400